



PROJETO DE LEI

Nº

218

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 25 SET 2018

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Todo veículo que prestar serviço de transporte por aplicativo no município de Ribeirão Preto deverá ter câmera de monitoramento em tempo real.

§ 1º As câmeras que trata o “caput”, deverão ser instaladas na parte frontal interna do veículo, possibilitando a captura de imagens de todo o interior do mesmo.

§ 2º A câmera deverá estar ligada e gravando no momento em que o passageiro adentrar no veículo, e desligada após a finalização da corrida.

Art. 2º As imagens gravadas durante todo horário de trabalho de cada veículo deverão ficar armazenadas por um período de trinta dias, sendo as mesmas disponibilizadas somente em caso de pedido e/ou ordem judicial.

Art. 3º Deverá constar no veículo em local visível adesivo com informações que indique ao usuário que ele está sendo filmado.

Art. 4º A instalação da câmera deverá ocorrer por parte da empresa que gerencia o aplicativo, ficando a mesma empresa responsável pelo armazenamento e monitoramento das imagens captadas, podendo firmar convênio com o município ou estado como forma de colaboração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação podendo ser regulamentada no que couber.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2018


IGOR OLIVEIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem uma finalidade simples: proteger tanto a integridade física do condutor, quanto a do passageiro.

As câmaras de segurança têm auxiliado diariamente as forças de segurança no combate à criminalidade, identificando com rapidez quem pratica qualquer tipo de crime. Inclusive, chegou ao nosso município, através de uma parceria com o governo do Estado de São Paulo o programa Detecta, que utiliza câmeras de monitoramento para identificação imediata de possíveis ocorrências que estejam em andamento, assim como foragidos da justiça, pessoas desaparecidas, carros clonados, furtados ou roubados, e mesmo o patrulhamento preventivo.

Com o advento do transporte por aplicativo, aumentou muito o número de pessoas que recorrem a essa modalidade de serviço. Consequentemente, o número de crimes também cresceu. Nessas circunstâncias, estamos oferecendo mais um mecanismo de defesa, aumentando a sensação de segurança, e oferecendo mais uma ferramenta no combate ao crime.

Além do que, conforme diz o projeto, o custo ficaria para a empresa que administra o aplicativo, não acarretando dessa forma custos aos trabalhadores.

O uso das câmeras veiculares é um hábito comum entre os motoristas da Europa e Ásia. O produto ficou mais conhecido depois que as seguradoras na Rússia passaram a utilizar as imagens para evitar fraudes, como o “golpe do seguro”, no qual o motorista provoca algum sinistro proposital para receber o valor do benefício.

Com finalidade similar, a implantação das câmeras nos veículos impediria ou inibiria diversos tipos de golpes e crimes contra a integridade tanto do passageiro quanto do motorista.